



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 340/2020
Data: 27/10/2020 - Horário: 08:52
Legislativo - IND 116/2020

PROPOSIÇÃO Nº: _____/2020

INDICAÇÃO Nº: 116 /2020

DATA: 26/10/2020

AUTORIA: ELI STEFANELLO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião

Data: 26/10/2020

SUZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CÂM. MUN. DE CORBÉLIA

Indica ao Gestor Municipal, a necessidade de
**Intensificação das Campanhas de Prevenção e
Combate Contra a Dengue** no Município.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no Regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: Nos termos do **Artigo 174, do Regimento Interno** a presente proposição, a ser encaminhada ao Chefe do Executivo Municipal para que, determine aos setores competentes da administração municipal, a **Intensificação das Campanhas de Prevenção e Combate Contra a Dengue** no Município.

JUSTIFICATIVA: A primavera e o verão são períodos, que requerem o aumento dos cuidados contra a proliferação do mosquito transmissor da dengue, em decorrência do volume de chuva e temperatura elevada, fatores favoráveis para a reprodução do mosquito. Para garantir a necessária prevenção é de extrema importância, que se determine à Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seus setores de Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Agentes de Endemias, juntamente com o Departamento de Meio Ambiente, para que executem trabalho continuado, que consista em realizar inspeção por meio de visitas domiciliares, para que sejam colocadas em prática as ações pertinentes relacionadas à eliminação de criadouros e, também, as medidas cabíveis de responsabilização de eventuais infratores, de modo a intensificar as campanhas de prevenção e combate à dengue no Município. Com efeito, o desenvolvimento do mosquito é mais rápido neste período, assim como a transmissão. Os ovos podem permanecer grudados nos recipientes por 450 dias. Nos seres humanos, a permanência do vírus incubado pode durar de três a quinze dias. Classificada em tipos como Clássica, Hemorrágica e Síndrome de Choque de Dengue, a enfermidade pode levar a óbito. Logo, simples - mas indispensáveis - cuidados devem ser tomados na prevenção desta doença. Desta forma, tendo por escopo a garantia à saúde e à qualidade de vida digna dos cidadãos de nosso município, o Autor pede o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação da presente indicação.

ELI STEFANELLO
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE
CORBELIA

Discutido e Aprovado em:

Data: 26/10/2020

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado por
unanimidade